



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 33 / 15

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o “Dia da Consciência Negra”, a ser comemorado anualmente, em 20 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º A organização das comemorações será objeto de regulamentação a ser expedida pelo Executivo Municipal no prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,  
Aos 5 de março de 2.015.

LEANDRO MOREIRA  
VEREADOR.

PAULO ROBERTO BEARARI,  
VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Pode-se afirmar que é pela disputa da memória e da história dos negros no Brasil e por sua luta contra a escravidão e pela igualdade social que há mais de 30 (trinta) anos comemora-se no dia 20 de novembro (data do assassinato "encomendado" de Zumbi dos Palmares, mártir da população negra, em 1695 o "Dia da Consciência Negra").

No início da década de 1970, o poeta gaúcho Oliveira Silveira sugeria ao seu grupo que o dia 20 de novembro fosse comemorado como o "Dia da Consciência Negra", pois essa data apresentaria muito mais significado para a comunidade negra brasileira do que aquela em que se comemora a Abolição da Escravatura (13 de maio), outorgada pela Princesa Regente Isabel, em 1888, com a promulgação da Lei Áurea, que já havia sido precedida pela Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, que libertava da escravidão todas as crianças nascidas após a sua promulgação.

A data de morte de Zumbi dos Palmares significaria muito mais aos negros na medida em que sua libertação creditou-se muito mais à "generosidade da Princesa Branca" do que à luta dos escravos para alcançar seus direitos.

A maioria dos estados brasileiros comemora o "Dia da Consciência Negra" em 20 de novembro ou, ainda, a "Semana da Consciência Negra" a partir da mesma data, e alguns municípios e estados da nação, como Rio de Janeiro e São Paulo (desde 2004 – Lei Municipal nº 13.707/04), Guarulhos (desde 2003 – Lei Municipal nº 5.950/03), Santo André (desde 2003 – Lei Municipal nº 8.578/03), Araçatuba (desde 2.007–Lei Municipal nº 6.924/07), transformaram-no em feriado.

Na cidade do Rio de Janeiro, a data é comemorada como feriado desde 1999 e em 11 de novembro de 2002, a então governadora Benedita da Silva sancionou a Lei nº 4.007, que declarou como feriado estadual o "Dia da Consciência Negra". Desde o início de seu 1º mandato, o presidente Luiz Inácio "Lula" da Silva aprovou a inclusão do "Dia Nacional da Consciência Negra" no



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

calendário escolar, sancionando a Lei nº 10.639/03, e complementando, assim, a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para nela fazer constar a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, a temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Foi acrescentado à Lei nº 9.394/96 os artigos 26-A, 79-A e 79-B. Razões que nos levam a pleitear o voto favorável dos meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 5 de março de 2.015.

LEANDRO MOREIRA,  
VEREADOR.

PAULO ROBERTO BEARARI,  
VEREADOR